



CONTRATO Nº 128/2024/SES/MT
ORIGEM: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/30927

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO, DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS E SÍNTESES – OPME’S, RELACIONADOS AOS ATOS CIRÚRGICOS E NÃO CIRÚRGICOS, DE ACORDO COM LAUDO MÉDICO PARA CADA PACIENTE, EM OBEDIÊNCIA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM TODAS AS ESPECIALIDADES DE OPME’S, PADRONIZADOS PELA TABELA SIGTAP DO SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTUDO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CREDENCIANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ***,*24.451-53.

CREDENCIADA: A empresa **PORTOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – ME**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 04.876.443/0001 -00, com sede na Rua: João Carlos Pereira Leite, nº 465, Bairro: Araés, Cuiabá-MT, CEP: 78.005.570, telefones: (65) 9-8115-2428 / (65) 3621-5762, e-mail: financeiromedsintese@gmail.com, neste ato representado por Sr. **THIAGO DE MARCHI PORTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****4215, órgão expedidor SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº ***,*74.871-82.

DOS CREDENCIANTES: contrato este, decorrente do **Processo Administrativo nº SES-PRO-2022/16296**, que será regido pelo **artigo 25, “caput” da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993**, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência, Edital do **Chamamento Público nº 002/2022/SES/MT** e seus anexos, Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Leis Complementares nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e legislações específicas, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 128/2024/SES/MT, para **INCLUIR** fonte de Despesa na Cláusula Oitava – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO E RETIFICAÇÃO

2.1 Fica incluso na Cláusula Oitava – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, no item 8.1, conforme a seguir:

Incluir as Fontes:

(...)

Fonte: 2.500.1002

Fonte: 2.600.3110

Fonte: 2.602.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 128/2024//SES/MT.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma)** via para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 26 de março de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

